

ATA Nº 02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Convite nº0000777/2017 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 08.09.2017 – Errata de 19.09.2017
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 28.09.2017, às 14 horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis, de infraestrutura (elétrica, lógicas e mecânicas) na sala de reuniões da Agência Central, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO: Agência Central, Porto Alegre/RS.
APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 18.08.2017, por proposição da Unidade de Engenharia de 18.08.2017.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 ELO Construções e Instalações Ltda. ME – CNPJ: 21.440.933/0001-70
- 1.2 GLASS Arquitetura e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 01.905.533/0001-85
- 1.3 VERA Rejane Martins Rodrigues ME – CNPJ: 18.132.291/0001-37

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer da Unidade de Engenharia, datado de 29.09.2017 e recebido em 02.10.2017, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

- As licitantes ELO Construções e Instalações Ltda. ME e VERA Rejane Martins Rodrigues ME “não apresentaram profissional responsável técnico nem atestado de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste certame no que tange a infraestrutura elétrica, lógica e mecânica.” Dessa forma, não atendeu às exigências do subitem 3.1.7 do Edital, qual seja:

*“Comprovação de o licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.*

- A prova de a empresa possuir no quadro permanente profissional de nível superior ou outro será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.

- A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).”

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

2.2.1 GLASS Arquitetura e Construções Ltda. EPP

Com base nos documentos que formam o presente processo e conforme expresso na Lei nº 8.666, artigo 22 no § 3º “Convite é uma modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa”. O certame não possibilitou estabelecer uma competição entre licitantes, visto que apenas 01

(uma) empresa cumpriu com todas as exigências de habilitação. Portanto, se faz necessário abrir nova oportunidade para que a administração obtenha um maior número de empresas proponentes e que atendam aos requisitos do Edital.

Assim sendo, declaramos FRACASSADO o presente certame, encaminhado para deliberação da Autoridade Superior.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 03 de outubro de 2017.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho